



# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

## DECRETO Nº. 1.884/2021

**SÚMULA:** Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

**Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 981/2020 de 01 de dezembro de 2020 - LOA.**

**Art. 1º - Abre Crédito suplementar no Orçamento, no valor total de R\$ 64.211,82 (sessenta e quatro mil e duzentos e onze reais e oitenta e dois centavos) para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:**

<b>Código da Despesa</b>	<b>Red</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>06</b>		<b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS</b>		
<b>06.001</b>		<b>DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS RODOVIARIOS</b>		
<b>26.782.0023.2024</b>		<b>MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS</b>		
3371.70.00.00.00	96	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	000	R\$ 50.000,00
<b>08</b>		<b>SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO</b>		
<b>08.001</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.302.0008.2037</b>		<b>MANUTENCAO DIVISAO SAUDE E SANEAMENTO</b>		
3390.32.00.00.00	191	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	303	R\$ 2.000,00
<b>10.305.0008.2061</b>		<b>CORONAVIRUS COVID-19</b>		
3390.30.00.00.00	339	MATERIAL DE CONSUMO	1019	R\$ 10.211,82
<b>15</b>		<b>SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>		
<b>15.001</b>		<b>DIVISAO DE ESPORTE E LAZER</b>		
<b>27.812.0001.2035</b>		<b>MANUTENCAO DA DIVISAO DEPORTO E LAZER</b>		
3390.46.00.00.00	328	AUXILIO-ALIMENTACAO	000	R\$ 2.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTADO .....</b>				<b>R\$ 64.211,82</b>



# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

**Art. 2º** - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos não previsto no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Superávit Financeiro Exercício 2020 - Fonte 303 Saúde Receitas Vinculadas.	R\$ 2.000,00
Superávit Financeiro Exercício 2020 - Fonte 1019 Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Coronavirus (COVID-19)	R\$ 10.211,82
Superávit Financeiro Exercício 2020 - Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 52.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 64.211,82</b>

**Art. 3º** - Altera a Lei Municipal nº 979/2020, de 18 de agosto de 2020 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 23 de março de 2021.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal